



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.818/2018

Defere pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de (01) um ano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 95 e seguintes da lei nº 005/2001;

CONSIDERANDO que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **GISLAINE VERDAN ALBERTO LAUWRS**, brasileira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 14.404.479 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 112.782.467-89, filha de João Gonçalves Alberto e Maria Ozelia de Paiva Alberto, residente e domiciliada na rua Projetada, s/nº, Loteamento Ferrari, município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei nº 005/2001, pelo prazo de (01) um ano, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal